

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 640, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e o Parecer Referencial nº 00003/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 225/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202100333.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Sulamérica Bahia (20605), situada à Rua Glauber Rocha, nº 66, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, no estado da Bahia, mantida pela DAM EMPREENDIMIENTOS E HOLDING EIRELE (16430), com sede em Brasília, Distrito Federal (13.845.395/0001-75).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 162 de 25.08.2022, Seção 1, página 217)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.